

## LEIS

**LEI Nº 113/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - AMAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com alterações previstas pelas Leis sob nº 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, **“ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - AMAR”**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ: 27.548.508/0001-85, com sede situada à Rua Daniel Brito, 311 – Centro de Oliveira dos Brejinhos-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
**Prefeito**